

LEI N° 615/2021

de 15 de julho de 2021.

EMENTA - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL AOS ANIMAIS DOENTES ABANDONADOS OU DE PROPRIEDADE DE PESSOAS CARENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Madalena aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° O Município de Madalena fica autorizado a prestar Serviço Veterinário Público Municipal aos animais doentes abandonados ou de propriedade de pessoas carentes, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2° Para a prestação do Serviço Veterinário Público Municipal, o Município de Madalena fica autorizado a disponibilizar um espaço e um médico veterinário para esta finalidade.

Art. 3° O município se comprometerá a prestar assistência médico - veterinária aos animais de propriedade daqueles que se apresentarem como carentes, bastando para tanto, apresentar comprovante de participação em programa social de órgão oficial.

Parágrafo único. Os animais mantidos por associações e entidades de proteção aos animais, devidamente reconhecidas de utilidade pública, também serão atendidos quando encaminhados por estas.

Art. 4° Qualquer cidadão poderá solicitar o atendimento dos animais abandonados, devendo o médico responsável providenciar atendimento o mais rápido possível.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 15 de julho de 2021.



MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI Nº 615/2021, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL AOS ANIMAIS DOENTES ABANDONADOS OU DE PROPRIEDADE DE PESSOAS CARENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 15 de julho de 2021.

Maria Sônia de Oliveira Costa

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal